

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.911, de 15 de Março de 2.023.

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente. Emenda Parlamentar do Deputado Capitão Augusto, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes da emenda no valor de R\$ 45.957,36.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 06/03/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.050. Emenda Parlamentar do Deputado Capitão Augusto e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 45.957,36 (Quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), com recursos remanescentes da emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.1.050 Emenda Parlamentar – Dep. Capitão Augusto – Equipamento.

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 630

Recurso - 05 Federal

Valor: R\$ 45.957,36

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Março de 2023.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021